



CLIPPING INTERNET
21/03/2020 ATÉ 21/03/2020



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE G1 MARANHÃO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG JO FERNANDES.....	2
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5 6
	5.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	7
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	8
6	JUIZES	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	9

Ex-prefeitos de Bom Jardim são condenados por ato de improbidade

20/03/2020 00:00:00

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou os ex-prefeitos Antônio Roque Portela (mandato de 2005 a 2011) e Lidiane Leite da Silva (mandato de 2012 a 2016), por atos de improbidade administrativa, devido a várias irregularidades no Instituto de Previdência Social do município de Bom Jardim (Bomprev).

A manifestação ministerial foi ajuizada pelo promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira em 2017. A sentença foi proferida pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro em novembro de 2019, mas o MP-MA só foi notificado da decisão no dia 17 de março de 2020.

Quando gestores de Bom Jardim, os dois cometeram várias ilegalidades referentes à arrecadação e ao repasse da renda do Bomprev, mais especificamente na conduta de arrecadar as verbas e não as repassar ao órgão, causando um dano aos cofres públicos de mais de R\$ 5 milhões.

Ambos também deixaram de apresentar demonstrações contábeis do órgão ou apresentaram documentos com vícios e irregularidades

Ficou comprovado, ainda, que Lidiane Leite da Silva admitiu, na Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do município (RPPS), os servidores comissionados Gilvanildo Silva Mendanha e Manoel Luiz da Costa, em cargos que não estavam previstos na estrutura administrativa do referido órgão, em discrepância com as leis administrativas.

As irregularidades configuraram atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.249/92 (Lei da Improbidade Administrativa).

Sobre as nomeações ilegais, o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira afirmou: "Não resta dúvida de que os atos praticados pela requerida Lidiane Leite deixaram a desejar no que concerne aos quesitos legalidade, finalidade e moralidade, mormente o fato de que tais contratações não respeitaram os cargos existentes, com o único intuito de colocar seus apadrinhados em órgãos públicos".

Penalidades

Ambos foram condenados ao pagamento de multa civil, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos para Antonio Roque e cinco anos para Lidiane Leite e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

A multa civil deverá ser destinada a favor do município de Bom Jardim.

(Informações do MP-MA)

PANDEMIA: Corregedor-geral recomenda aos juízes prioridade no pagamento de verbas honorárias para advogados

Tendo em vista as medidas tomadas em todo o Poder Público e sociedade em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinou nesta sexta-feira (20), a Recomendação N° 1/2020, dirigida aos juízes de direito da Justiça de 1º Grau, para que priorizem, nos termos do disposto nos artigos 4º, VI, da Resolução CNJ nº 313/2020 e 6º, VI, da Portaria-Conjunta nº 11/2020, as deliberações judiciais acerca dos pedidos de alvarás, levantamento de importância em dinheiro ou valores, pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor - RPVs.

O corregedor-geral considerou que as mudanças temporárias nas atividades judiciárias podem acarretar graves prejuízos à atividade advocatícia, ante o caráter alimentar da verba honorária. “Sabedores que somos do difícil momento que enfrentamos e por não termos condições de definir quando as atividades judiciárias voltarão a funcionar em sua plena normalidade”, pontuou.

PANDEMIA - Nesta sexta-feira (20), o Poder Judiciário publicou a Portaria N° 112020, estabelecendo a suspensão de visitação e atendimento presencial de partes, advogados e interessados, nos órgãos do Tribunal de Justiça. O documento determina que o atendimento seja realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias), a fim de prevenir a propagação do novo Coronavírus - Covid-19. Conforme a norma, baseada na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, revoga a Portaria nº 92020, datada do dia 18 de março.

FUNCIONAMENTO

Durante esse período emergencial, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de rodízio com o mínimo de servidores e colaboradores necessários. Os servidores não escalados para o rodízio presencial deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto.

Os contatos de e-mail e telefone das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça, Fórum de São Luís, Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura estão disponíveis no Portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br).

Serão apreciadas as seguintes matérias: Habeas Corpus e mandado de segurança; liminares e antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais; comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação; representação da autoridade policial ou do MPMA visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, intercepções telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência.

Pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor - RPVs e expedição de guias de depósito; pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento; pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020; pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e autorização de viagem de crianças e adolescentes.

Também terão prioridade os procedimentos de urgência; serviços destinados à expedição e publicação de atos; atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial.

Postado por Eduardo Ericeira às 14:17

Enviar por e-mail

BlogThis!

Compartilhar no Twitter

Compartilhar no Facebook

Compartilhar com o Pinterest

ATENDIMENTO REMOTO: Veja relação de telefones e e-mails para entrar em contato com o Poder Judiciário

Até 30 de abril, conforme a Portaria nº 112020, como medida preventiva para minimizar os riscos de contágio com o Coronavírus, está suspenso o atendimento presencial em fóruns estaduais e no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os usuários podem utilizar meio eletrônico ou telefone para se comunicar com as unidades judiciais e administrativas. Clique aqui para ver a lista completa de e-mails, telefones e ramais.

Somente colaboradores não classificados como grupo de risco da doença terão acesso aos prédios do Judiciário. Clique aqui para acessar à lista atualizada de ramais das unidades. Em casos de dúvidas, os usuários podem ligar para o Telejudiciário (0800 707 1581 e (98) 3194 5555).

Conforme a norma, baseada na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.

Durante esse período emergencial, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de rodízio com o mínimo de servidores e colaboradores necessários. Os servidores não escalados para o rodízio presencial deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto.

CORONAVÍRUS: Nova Portaria do TJMA suspende atendimento presencial e prazos processuais até 30 de abril

O Poder Judiciário do Maranhão publicou, nesta sexta-feira (20), a Portaria nº 112020, estabelecendo a suspensão de visitação e atendimento presencial de partes, advogados e interessados, nos órgãos do Tribunal de Justiça. O documento determina que o atendimento seja realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias), a fim de prevenir a propagação do novo Coronavírus - Covid-19. Conforme a norma, baseada na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, revoga a Portaria nº 92020, datada do dia 18 de março.

FUNCIONAMENTO

Durante esse período emergencial, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de rodízio com o mínimo de servidores e colaboradores necessários. Os servidores não escalados para o rodízio presencial deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto.

Serão apreciadas as seguintes matérias: Habeas Corpus e mandado de segurança; liminares e antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais; comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação; representação da autoridade policial ou do MPMA visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência.

Pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor - RPVs e expedição de guias de depósito; pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento; pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020; pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e autorização de viagem de crianças e adolescentes.

Também terão prioridade os procedimentos de urgência; serviços destinados à expedição e publicação de atos; atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial.

INTEGRAÇÃO

Antes de assinar a Portaria, Joaquim Figueiredo conversou por videoconferência com o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; reafirmando a integração do Judiciário com os outros dois poderes. “Estamos atuando para disseminar as medidas de combate ao Coronavírus e garantir o atendimento aos cidadãos”, reforçou.

Participaram da reunião virtual o juiz Ângelo dos Santos (presidente da Associação dos Magistrados), Alberto Pessoa Bastos (defensor público-geral), Tiago Diaz (presidente da OAB-MA), Luíz Gonzaga Martins Coelho (procurador-geral de Justiça) e Mário Lobão (diretor-geral do TJMA).

Buriticupu: Juízes publicam nova portaria sobre suspensão do atendimento no Fórum da Comarca.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus e seguindo as orientações e projeções das autoridades de saúde, os juízes de direito DR. JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO e DR. RAPHAEL LEITE GUEDES, da comarca de Buriticupu-MA, editaram nova portaria nesse sábado(21).

No novo documento os magistrados prorrogam o prazo de suspensão do atendimento à população das cidades que compõem a Comarca.

O novo prazo agora de suspensão de atendimento presencial vai até o dia 30 de abril, podendo ser prorrogado, data na qual os prazos processuais permanecerão suspensos.

Os magistrados ressaltam à população que as demandas de urgência continuarão a ser analisadas e continuarão trabalhando com sua equipe de forma remota, através das ferramentas tecnológicas existentes garantido a entrega da prestação jurisdicional.

“Os processos do PJE continuarão sendo despachados no período, mesmo com a suspensão dos prazos processuais. Caso as partes e seus representantes apresentem suas manifestações no sistema, de forma voluntária e cumprindo as determinações judiciais não consideradas de urgência, os processos em tramitação no PJE terão prosseguimento normal, desde que não se tenha que praticar ato presencial sem urgência. É uma medida que permitirá a continuidade da prestação jurisdicional através da cooperação das partes e seus representantes.” Declarou Dr. Raphael.

Leia abaixo na integra a nova portaria:

<https://www.jofernandes.com.br/2020/03/buriticupu-juizes-publicam-nova.html>

Todos contra o Covid-19 e o H1N1

A semana foi de incertezas e receio da contaminação pelo novo coronavírus, que deixou todo o mundo em alerta. No Maranhão, as autoridades deram respostas rápidas com ações que têm o objetivo de prevenir a proliferação do vírus.

No estado apenas um caso foi confirmado (noite de sexta-feira, 20), mas Governo do Estado, Prefeitura de São Luís, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Câmara de São Luís e a iniciativa privada não aguardaram a confirmação do primeiro caso para agir.

O governo estadual suspendeu aulas nas redes públicas e privadas (em todos os níveis de ensino), fechou as fronteiras interestaduais e ainda anunciou que a rede pública estadual de Saúde está preparada para receber casos do novo coronavírus.

A Prefeitura de São Luís cancelou as aulas, suspendeu as visitas de agentes comunitários e endureceu contra realização de eventos que possam formar aglomeração de pessoas. A rede pública municipal de Saúde, segundo a gestão, foi organizada para receber casos suspeitos da doença.

O Tribunal de Justiça organizou a casa para evitar a proliferação suspendendo as atividades.

Do Poder Legislativo veio a contribuição financeira com a destinação de emendas parlamentares. Os vereadores se reuniram e destinaram R\$ 3,1 milhões para a Secretaria Municipal de Saúde (Semus). A verba deve ser toda usada em ações que ajudem no combate ao Covid-19 e também ao H1N1.

A Assembleia Legislativa destinou, por meio das emendas de seus deputados, R\$ 2,1 milhões para a compra de respiradores.

Os empresários do setor privado já se organizam e estão suspendendo atividades para evitar a proliferação dos vírus.

Com todo o poder público e privado agindo, resta a população fazer a sua parte, ficando em casa e evitando aglomerações. No tempo da comunicação virtual, que se prolifera a hashtag: #todoscontraocoronavirus

Todos contra H1N1 - Os poderes públicos não estão agindo somente na prevenção ao novo coronavírus. O surto de H1N1 em São Luís também está no centro das atenções.

A vacinação foi antecipada e já terá início na próxima segunda-feira, 23. Serão duas milhões de doses e o calendário prevê vacinação primeiro de crianças e idosos e, em seguida, profissionais de saúde e outros.

O que o governo estadual e a Prefeitura da capital precisam agora é garantir a maior desconcentração dos postos de vacinação, para evitar acúmulo de pessoas.

Após novo coronavírus, casamento comunitário tem data remarçada no MA

Inscrições dos casais interessados em participar da cerimônia também foram prorrogadas e poderão ser feitas até o dia 17 de abril na cidade de Coroatá

Por Márcia Carlile — São Luís

Diante da necessidade de prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19), o Judiciário da cidade de Coroatá, a 260 km de São Luís, adiou a realização da cerimônia de casamento comunitário que estava marcada para o próximo dia 16 de abril. A solenidade foi remarçada para o dia 24 de junho, às 17h.

As inscrições dos casais interessados em participar da cerimônia também foram prorrogadas e poderão ser feitas até o dia 17 de abril, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá (Registro Civil), situado na Avenida da Bandeira, s/n, Centro.

A alteração nas datas foi comunicada pelo juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, titular da 2ª Vara e diretor do fórum da Comarca de Coroatá. O local também foi informado no documento: auditório do Colégio Complexo Educacional, localizado na Travessa Vitorino Freire, s/nº. Centro, Coroatá.

Documentos

Os noivos interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas fotocópias: certidões de nascimento atualizadas dos nubentes (noivos); se houver nubente divorciado, a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio; se houver nubente viúvo, a certidão de óbito do cônjuge falecido; e caso o noivo seja menor de 18 e maior de 16 anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais.

O projeto “Casamentos Comunitários”, realizado em parceria com o setor privado e com instituições públicas, é uma iniciativa exclusiva do Poder Judiciário, que possibilita a união civil de casais da comunidade, com a celebração dos matrimônios isenta de taxas cartorárias, inclusive para o fornecimento das certidões de registro civil.

Os casamentos são desvinculados de qualquer pessoa pública ou entidade, inclusive partidos políticos e candidatos a cargos públicos eletivos. “O aproveitamento indevido do evento, particularmente por candidatos nas próximas eleições, ensejará a aplicação das penalidades legais” alerta o juiz na portaria.

Internos poderão dormir em casa após portaria da Vara Criminal

Decisão da 1ª Vara de Execuções Penais servirá para apenados que trabalham em período noturno
21/03/2020

SÃO LUÍS - O juiz Márcio de Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (VEP), assinou a Portaria N° 2/2020, determinando a autorização, em caráter excepcional, do recolhimento domiciliar no período noturno e finais de semana, em favor de internos e internas que estão atualmente em cumprimento de trabalho externo. A medida, que tem a validade de 30 dias, se aplica àqueles já têm autorização para o trabalho externo, ou seja, saem todos os dias normalmente para trabalhar e se recolhem nas unidades à noite e nos finais de semana.

Segundo a Portaria, ficam mantidas integralmente as demais restrições estabelecidas nas decisões que autorizam o benefício individualmente. Segundo o documento, o interno ou interna deverá se apresentar espontaneamente à respectiva unidade prisional, independentemente da ordem do empregador, quando encerrar-se o prazo da autorização para recolhimento domiciliar; ou se houver paralisação ou encerramento da frente de trabalho ofertada pela SEAP, ou ainda suspensão ou cessação do vínculo laboral.

Pandemia

Para a medida, o juiz Márcio Castro Brandão considerou a declaração do nível de pandemia do Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS); a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde em decorrência do risco de infecção humana pelo vírus.

Levou ainda em consideração as diversas medidas e orientações já tomadas pelo Poder Executivo e Poder Judiciário, que objetivam prevenir e reduzir o risco de contágio pela doença; assim como a decisão em tutela provisória do ministro Marco Aurélio, que conclama os juízos da execução penal do país a analisarem a situação da população carcerária em relação à pandemia.

Com a decisão, o magistrado atendeu ainda a pedidos da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual em favor das pessoas que cumprem pena no regime semiaberto e prestam serviço externo, apontando os riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores das penitenciárias em face do retorno diário e pernoite nas unidades.

Nova Portaria do TJMA suspende atendimento presencial e prazos processuais até 30 de abril

21/03/2020 07:07:19

O Poder Judiciário do Maranhão publicou, nesta sexta-feira (20), a Portaria nº 112020, estabelecendo a suspensão de visitação e atendimento presencial de partes, advogados e interessados, nos órgãos do Tribunal de Justiça. O documento determina que o atendimento seja realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis (e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias), a fim de prevenir a propagação do novo Coronavírus - Covid-19.l. Conforme a norma, baseada na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os prazos processuais estão suspensos até 30 de abril.

O documento, assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, revoga a Portaria nº 92020, datada do dia 18 de março.

FUNCIONAMENTO

Durante esse período emergencial, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de rodízio com o mínimo de servidores e colaboradores necessários. Os servidores não escalados para o rodízio presencial deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto.

Serão apreciadas as seguintes matérias: Habeas Corpus e mandado de segurança; liminares e antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais; comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação; representação da autoridade policial ou do MPMA visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, intercepções telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência.

Pedidos de alvarás, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor - RPVs e expedição de guias de depósito; pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento; pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020; pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e autorização de viagem de crianças e adolescentes.

Também terão prioridade os procedimentos de urgência; serviços destinados à expedição e publicação de atos; atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial.

INTEGRAÇÃO

Antes de assinar a Portaria, Joaquim Figueiredo conversou por videoconferência com o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; reafirmando a integração do Judiciário com os outros dois poderes. "Estamos atuando para disseminar as medidas de combate ao Coronavírus e garantir o atendimento aos cidadãos", reforçou.

Participaram da reunião virtual o juiz Ângelo dos Santos (presidente da Associação dos Magistrados), Alberto Pessoa Bastos (defensor público-geral), Tiago Diaz (presidente da OAB-MA), Luíz Gonzaga Martins Coelho (procurador-geral de Justiça) e Mário Lobão (diretor-geral do TJMA).

POSTLINK%%